

DECRETO N.º 00.815 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, e quinhentos reais), nas seguintes classificações:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2042 MANUTEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte / Aplicação: 052820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE

TOTAL..... 50.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTEÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 500,00

TOTAL GERAL..... 50.500,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0055 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2044 MANUTEÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte / Aplicação: 052810000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - QSE

TOTAL..... 50.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTEÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33901400 Diárias Pessoal Civil 500,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



TOTAL.....

500,00

TOTAL GERAL.....

50.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE AGOSTO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL